



Prefeitura Municipal de Clevelândia

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone (0462) 52-1122

85.530-000 Clevelândia Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.327/93

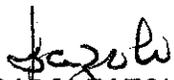
SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública a Associação das Crianças e Adolescentes de Clevelândia e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CLEVELÂNDIA-ACAC, com sede à Avenida Nossa Senhora da Luz, Nº 71, Sala 01, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, CGC Nº 72.230.006/0001-66 e registrada sob Nº 224, fls. 66, Livro 02 do Registro Civil e Títulos e Documentos de Clevelândia.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 09 DE JULHO DE 1.993.


SADI FAZOLO

Prefeito Municipal